



LEI Nº 2.004, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no
Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos
termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação
orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.10065. IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ASFALTO

4490000000 Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 500.000,00

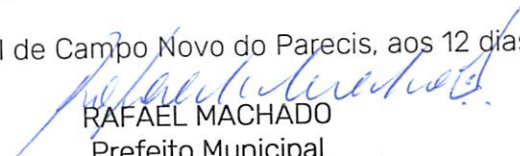
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão
utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §
1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21
de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a
Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de
dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro
de 2019 -LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de
2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do
Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal
Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO: 28 de junho às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de junho de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 039/2019**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender a realização de eventos das Secretarias Municipais, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei Nº 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedora a empresa: **WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAIS - ME**, com o valor total de **R\$ 93.800,00** (noventa e três mil e oitocentos reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de junho de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PP 55/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

ABERTURA: 28 de junho de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 28 de junho às 14h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de junho de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 038/2019**, destinado à **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gorduras e desentupimento de tubulações,

para atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 13.816,00** (treze mil, oitocentos e dezesseis reais), **RAIMUNDO IVENDO LEITE ME**, com o valor total de **R\$ 182.004,00** (cento e oitenta e dois mil e quatro reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de junho de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 295, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O SERVIDOR JORGE FLORES A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.004, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.10065. IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ASFALTO

4490000000 Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....
.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN